

LISTA DE VERIFICAÇÃO
CHECKLIST PARA REDISTRIBUIÇÃO

(Anexar ao final do processo, que deverá estar instruído com documentação completa e adequada de ambos os órgãos ou entidades interessado(a)s no ato)

Nº	REQUISITOS	IFPR Servidor(a): _____ ou Código de vaga _____	XXI Serviço Código	
1	I - interesse da administração;	Declarações atualizadas, firmadas pelos dirigentes máximos de ambos os órgãos ou entidades interessados no processo, que fundamente fática e juridicamente o interesse da administração (item 4.5, citação 39.3, da Nota SEI 4389108) na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023). A mera manifestação de concordância dos referidos dirigentes não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração (item 4.5, citação 39.2, da Nota SEI 4389108).	Manifestação de interesse do IFPR, por meio de Ofício , será incluído aos autos pela DEAC/GR.	Manifestação do Ofício
2	II - equivalência de vencimentos; III - manutenção da essência das atribuições do cargo; IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.	Demonstração do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e nos incisos II a VI, art. 6º, da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023 , conjuntamente ou por ambos os órgãos ou entidades interessados(as).	Manifestação favorável do(a) Diretor(a) Geral do Campus ou do dirigente máximo da unidade no IFPR, SEI nº _____.	Manifestação do Diretor (dirigente) instituído
3	Extratos do SIAPE, atualizados, demonstrando a situação em que se encontram os cargos (ocupado(s) e/ou vago), objetos da redistribuição, evidenciando atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, <i>caput</i> , e nos parágrafos 1º e 3º do art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023 (art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023 c/c Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA).		Extrato SIAPE do cargo vago ou ocupado, SEI nº _____.	Extrato ocupado
4	Declaração de concordância expressa e atualizada do servidor ocupante do cargo com a redistribuição proposta, ou de ambos, se for o caso (§ 4º, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Manifestação de Concordância do(a) servidor(a), SEI nº _____ ou Não se aplica.	Manifestação do servidor Não se aplica.
5	Declaração/comprovação de que o servidor (ou de que ambos, se for o caso) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (inciso I, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Certidão Negativa de pendências de afastamento da DIDEF (efetivos IFPR), SEI nº _____; Tela de Afastamentos (SIGEP), SEI nº _____. ou Não se aplica.	Certidão de afastamento Tela de Afastamentos ou Não se aplica.
6	Portaria, ou equivalente, que comprove a aprovação em estágio probatório do servidor, ou de ambos, se for o caso (inciso II, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Declaração de Estabilidade ou Portaria de Homologação da Etapa Final do Estágio Probatório, SEI nº _____. ou Não se aplica.	Declaração de Homologação do Estágio ou Não se aplica.
7	Ficha funcional, declaração da chefia do setor responsável ou documento equivalente que comprove que o servidor, ou ambos, se for o caso, não tenha sido redistribuído nos últimos três anos (inciso III, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Dados Pessoais e funcionais (solicitar à gestão de pessoas da unidade), SEI nº _____; Currículo Simplificado (Sougov), SEI nº _____. ou Não se aplica.	Dados Pessoais e funcionais Currículo Simplificado ou Não se aplica.
8	Declaração expressa e atualizada da unidade correccional do órgão ou da entidade de origem, afirmando a inexistência de prejuízos ao regular andamento de processo administrativo disciplinar a que o servidor porventura esteja respondendo, ou afirmando que inexistem procedimentos correccionais em curso ou TAC firmado, ainda sob monitoramento (art. 8º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		Formulário IFPR para Redistribuição, SEI nº _____; Certidão Negativa de PAD SEI nº _____; Certidão Negativa de Carga Patrimonial emitida pela Divisão de Patrimônio, SEI nº _____; Certidão Negativa da Seção de Biblioteca SEI nº _____. ou Não se aplica.	Formulário de Redistribuição SEI nº _____ Certidão Negativa de PAD Certidão Negativa de Carga Patrimonial emitida pela Divisão de Patrimônio SEI nº _____ Certidão Negativa da Seção de Biblioteca ou Não se aplica.
9	Declaração, atualizada, do órgão ou entidade que está ofertando o cargo vago, de que não há concurso público em andamento ou vigente (ipsis litteris) para preenchimento de cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento (art. 9º, Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023). Esse dispositivo advém do Acórdão 1176/2022-TCU-Plenário, que entre outras determinações à então Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, inclui: " <i>normalize as condições em que pode ser realizada a redistribuição, considerando como premissa que o instituto da redistribuição é medida de excepcionalidade e a jurisprudência do TCU (Acórdão 1.308/2014-TCU-Plenário), em especial: i) a necessidade de os órgãos promotores das redistribuições registrarem, em processo administrativo, as razões que fundamentam o interesse da Administração; ii) a vedação a redistribuição de cargo vago quando há concurso público em andamento ou vigente...</i> " (Item 4.4, citação 9.3, da Nota SEI 4389108).		Declaração DGC/PROGEPE/IFPR, SEI nº _____.	Declaração de DGC/PROGEPE/IFPR instituído
10	Declarações das áreas de gestão de pessoas de que a redistribuição pretendida não acarretará impacto nos respectivos saldos do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das entidades envolvidas (Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA), ou no Quadro de Referência dos Servidores da Carreira de TAE (QRSTAE).		Declaração DGC/PROGEPE/IFPR, SEI nº _____.	Declaração de DGC/PROGEPE/IFPR instituído

FONTE: PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619 DE 9 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/DGC/IFPR-DGC/PROGEPE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil